

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º 035/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com basenos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 3489612 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.012.019/0422-28, localizada na Travessa Professor Antônio Carvalho, N. 853 - Bairro Aldeia, noMunicípio de Santarém, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá início a partir da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constate o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 25 de setembro de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 372060

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º 034/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com basenos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 80007140 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.012.019/0443-52, localizada na Travessa Carlos Teixeira, S/N - Bairro Centro, noMunicípio de Oriximiná, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá início a partir da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constate o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 24 de setembro de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 372049

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º 033/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com basenos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 3006784835 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.012.019/1315-90, localizada na Rua Prefeito Nelson Souza, n. 1460 - Bairro São Francisco, noMunicípio de Óbidos, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá início a partir da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constate o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 24 de setembro de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 372043

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º 032/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com basenos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 3006781887 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.012.019/0512-19, localizada na Rua Doutor João Miranda, S/N, KM 1,5 - Bairro Cristo Redentor, noMunicípio de Abaetetuba,

nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá início a partir da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constate o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 24 de setembro de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 372032

CONTRATO

Contrato: 53 Exercício: 2018 Classificação do objeto: Outros Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia civil na reforma geral do telhado da UECOMT PRATINHA, localizada na ROD. ARTUR BERNARDES, s/nº.

Valor Total: R\$ 111.217,64 (cento e onze mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 04/10/2018Vigência: 04/10/2018 a 01/04/2019

Dispensa de Licitação nº 18/2018/SEFA

Funcional Programática / Atividade: 17101.04.451.1424.7552; Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0376 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará/FIPAT Contratada: AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Ferreira Pena nº 367 - Térreo, Bairro Umarizal, CEP. 66.050-140, e-mail: ad.epc@bol.com.br, Fone/Fax (91) 3222-2262, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.618.462/0001-99 e Inscrição Estadual nº 15.146.263-1.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária de Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Diretora de Administração

Contratante

AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA

IAN GIL PADRÃO MACEDO

empresário

Contratada

Protocolo: 371948

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 2º

Contrato: 003/2017/SEFA

Data da assinatura: 10/10/2018

Vigência: 24/01/2019 a 23/01/2020

Justificativa: Com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no Manifestação Jurídica nº 270/2018 CONJUR/SEFA/PA, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0144

Contratado: IDEE AMAZÔNIA COMUNICAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA - CNPJ: 00.802.826/0001-74

Endereço: Tv. Apinagés, nº 199, Bairro Batista Campos, CEP nº 66.025-080, Belém/PA

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FATIMA GARCIA CUNHA

Protocolo: 372120

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018/SEFA**

A Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, através da Comissão Especial de Licitação/CEL, CONVOCA as licitantes: AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA FIGUEIRA DA FOZ EIRELI EPP, CONSTRUTORA LUZ EIRELI EPP, FACE ENGENHARIA LTDA EPP, INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, MASOLLER CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI ME, ORBIS ENGENHARIA EIRELI e SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, HABILITADAS na 1ª fase da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018/SEFA, cujo objeto contratação de empresa comprovadamente especializada para prestação de serviços de engenharia para adequação do Galpão 02 da UECOMT Grande Belém para receber o setor de Patrimônio da SEFA e Construção de 02 Estacionamentos Cobertos localizados um na frente e o outro atrás do referido Galpão, localizado na Rodovia BR

316, Km 13 - Marituba/PA, que o certame licitatório terá seu prosseguimento na data de 15/10/2018, as 09:00h, Auditório do Órgão/Central da SEFA, sito na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP. 66.053-000 - Belém/PA.

Belém/PA, 10 de outubro de 2018

JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO

Presidente da CEL/DAD/SEFA

Protocolo: 371866

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 2370, 05 DE OUTUBRO DE 2018**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº

1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 0044/2018 - CECOMT-SERRA DO CACHIMBO

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor(a) MÁRCIO JESUS MARTINS ALHO, Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 0512886201 portador do CPF nº 207.876.342-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00

(Quatro Mil Reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-SERRA DO CACHIMBO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Rutylene de Fátima Garcia Cunha

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2371, 05 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 0050/2018 - CERAT-ALTAMIRA

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) GUIOMARLEA LOPES BARBOSA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3215150001, portador do CPF n.º 268.761.672.91 Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.300,00

(Mil e trezentos reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÕES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

33.90.39- O. S. T. P. JURÍDICA: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-ALTAMIRA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Rutylene de Fátima Garcia Cunha

Diretora de Administração

Protocolo: 371907

DIÁRIA

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Maria Rute Tostes da Silva

Rutylene de Fátima Garcia Cunha

Subsecretária da Administração Tributária

Diretora de Administração -DAD

PORTARIA Nº 2383 de 09 de outubro de 2018, AUTORIZAR 3 e 1/2diárias ao servidor RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO FILHO, nº 0324896801, AUX. DE ADMINISTRACAO, na DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, objetivo de participar de encontro dos administradores da apuração do valor adicionado fiscal - VAF em Florianópolis - sc, no período de 16.10.2018 a 19.10.2018, no trecho Belém/Florianópolis/Belém.